



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO



PLANO DE TRABALHO 1/3

1. DADOS CADASTRAIS

Colaborador ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE				CNPJ 79.357984/0001-12	
Endereço RUA: TRES DE MAIO Nº 915				Bairro CENTRO	
Cidade MONTE CASTELO	UF SC	CEP 89.380-000	DDD/telefone 47 36540229	Inscrição no CMAS 03 de 20/10/11	
Conta Corrente 13451-1		Banco BBRASIL-001	Agência 2323X	Praça de pagamento MONTE CASTELO	
Nome do Responsável AGELUIR DUFFECK TIBES				CPF 842.426.479-72	
CI/ Órgão Exp. RG: 2.775.668		Cargo PRESIDENTE	Função PRESIDENTE	Matrícula	
Endereço RUA PAPA JOÃO XXVII- Nº 191		Bairro CENTRO	Cidade Monte Castelo	CEP 89380-000	DDD/Telefone 47-991062003

2. OUTROS PARTICÍPES

Nome		CNPJ/CPF			
Endereço		Bairro	Cidade	CEP	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO



3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PARA OS EDUCANDOS ASSISTIDOS PELA APAE.	Período de Execução	
	Início AGOSTO/2023	Término JULHO/2024

Identificação do Objeto: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DE MONTE CASTELO, é uma entidade sem fins lucrativos que há 35 anos atua no atendimento especializado de pessoas portadoras de deficiências e tem como objetivo oferecer atendimento especializado a pessoa com deficiência nas áreas da Educação, Assistência Social, Saúde e Reabilitação. Uma das mais nobres e excelsa atividade dentro de nosso município, integrando toda a comunidade em geral e garantindo a eficácia dos direitos sociais assegurados pela Constituição às pessoas com deficiências.

Desenvolve programas educacionais com noventa (90) educandos matriculados e 20 usuários dos Programas de atendimento Especializado com Equipe Multiprofissional, totalizando um total de 110 pessoas assistidas, com diagnósticos de Deficiência Intelectual moderada, severa, profunda, associada ou não a outras deficiências, também a crianças com atraso global do desenvolvimento com até 05 anos e 11 meses de idade e com Transtorno do Espectro Autista/ TEA. São os seguintes serviços oferecidos gratuitamente pela instituição:

Programas Educacionais : **SAE-** Serviço de Atendimento Específico – **SAE -TEA** Serviço de Atendimento Específico em Autismo, **SVL-** Serviço de Vivências Laborais, para educandos a partir de 18 anos, **SC-** Serviço de Convivência com educandos a partir de 40 anos , **Programa de Estimulação Precoce** de 0 até 05 anos e 11 meses de idade, que tem como público alvo crianças com atraso global do desenvolvimento e com Transtorno do Espectro Autista / TEA em horário de contra turno da Educação Infantil e **Programa AEE-** Educandos acima de 06 anos de idade, com frequência na Rede Regular de Ensino com diagnóstico de deficiência intelectual grave com baixo nível funcional e ou TEA com baixo nível funcional oriundos de escolas estaduais, particulares e municipais, mesmo que elas possuam Sala de Recurso Multifuncional implantada pelo MEC;

Programa Assistencial e de Fortalecimento de Vínculos: Orientação e acompanhamento ao grupo de pais/cuidadores assistidos pela instituição, encaminhamentos para consultas médicas, odontológicas, exames, etc., emissão de carteirinha de passe livre, carteirinha de autismo, encaminhamento para BPC entre outros benefícios, Projeto de prevenção de deficiências; Acompanhamento dos Projetos Educacionais (Projeto de Panificação, Serviço de Convivência, Clube de Mães). Programa de Autodefensoria e Autogestão e Projeto Prevenção de Deficiências “Prevenir é amar”.

Programa de Saúde e Atendimento ambulatorial com Equipe Multidisciplinar (Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, Pedagogas - todos com vínculo na instituição.), atendimento ambulatorial, emissão de laudo diagnóstico para alunos com deficiência da rede municipal e estadual, orientação aos pais dos alunos usuários e assessorias aos professores da rede municipal e estadual na área de educação especial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO



O objetivo deste Projeto, é buscar a parceria para o custeio da manutenção do transporte escolar e pagamento do motorista, e assim dar continuidade no desenvolvimento dos Programas Educacionais e no Programa de Estimulação Precoce em horário de contra turno da Educação Infantil Municipal.

Justificativa da Proposição. Considerando as necessidades do público alvo, faz-se necessário o desenvolvimento de ações continuadas através de atendimentos educacionais, de saúde e assistência social, garantindo assim direitos fundamentais e igualitários a todos os usuários, principalmente no Programa de Estimulação Precoce de 0 até 05 anos e 11 meses de idade, que são atendidos no contra turno da educação infantil municipal. Considerando o grande aumento pela procura deste serviço em nossa instituição, vemos a necessidade de estarmos adaptando e melhorando a estruturação pedagógica e técnica dos referidos programas. A instituição mantém convênio com a Fundação Catarinense de Educação Especial para a manutenção dos Programas Pedagógicos Educacionais e com o SUS para os atendimentos ambulatoriais através da Equipe Multidisciplinar, sendo no momento, a principal necessidade para a manutenção e realização deste convênio o custeio para o pagamento do motorista e combustível para o transporte dos alunos. Objetivando manter os serviços prestados pela Entidade com a expectativa que a inclusão da pessoa com deficiência não decorra apenas de leis, mas de atitudes que afirmem uma opção concreta de vida. APAE de Monte Castelo, parte do pressuposto de que somos todos igualmente responsáveis pela inclusão e devemos buscar e exigir uma sociedade cada vez mais livre e justa, e que a compreensão de deficiências não se restringe ao diagnóstico ou rótulo concebido a essas pessoas, mais sim as suas possibilidades de mudança. Pretende-se com o presente plano de trabalho, garantir a continuidade destes serviços oferecidos a essa população que necessita do atendimento especializado, sendo de suma importância esta parceria.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO



4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
	01	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (Diesel, gasolina)	LITROS	400,00 lt diesel- (mês) 35,00 lt gasolina – (mês)	AGOSTO/2023	JULHO/2024
	02	PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIO MOTORISTA (COM VINCULO EMPREGADÍCIO)	PESSOAL	Pagamento mensal	AGOSTO /2023	JULHO/2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO



5- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza das despesas		Total	Administração Pública	Colaborador
Código	Especificação			
01	PAGAMENTO DE COMBUSTÍVEL -	31.800,00		
02	PAGAMENTOS DE FUNCIONÁRIO (salário mensal, décimo, férias) Motorista (com vínculo empregatício)	33.000,00		
Total Geral		64.800,00	64,800,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO



6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Administração Pública

META	JUN	JULH	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
			5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00
			2023	2023	2023	2023	2023
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00
	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2023

Colaborador

(contrapartida)

Meta	jan	fev	mar	abr	mai	jun

Meta	jul	ago	Set	out	nov	dez

Meta	jan	fev	mar			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**



7. DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de representante legal do proponente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho exposto acima.

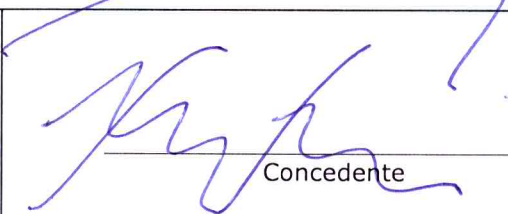
Monte Castelo, 12 de Julho de 2023.

PI SOMP Ageluir Duffeck Tibes

AGELUIR DUFFECK TIBES

PRESIDENTE

9. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

Deferido	
Local e data <u>Monte Castelo, 12/07/23</u>	_____ Concedente
Indeferido	
Local e data _____	_____ Concedente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**



ANEXO I

DADOS BANCÁRIOS P/ CRÉDITO DOS PAGAMENTOS

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 79.357984 /0001-12

BANCO: 001 – Banco do Brasil

AGÊNCIA: 2323x

CONTA CORRENTE: 13451-1